



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

A **Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, torna público que através de seu Ordenador de Despesas, o Exmo. Sr. Presidente, Júlio César Mendes, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no art. 26 da Resolução nº 07/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO -Nº019/2025
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Fase de Propostas: Início dia 05/02/25 às 10:00 e encerramento dia 10/02/25 às 10:00

Fase de Lances: - Início dia 10/02/2025 às 10:01 e encerramento às 16:01

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de recarga de Gás GLP (gás de cozinha), 2 (dois) botijões com 13Kg (treze quilos) cada, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Todos os itens desta Contratação são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 47 e art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o item **2.6.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem aos itens **2.6.2.** e **2.6.3.** poderão participar no apoio das atividades de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

2.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), e na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, nos termos do art. 17 da Resolução nº 07/2023.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do benefício da contratação exclusiva prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8.3. Não serão aceitas modificações na marca e modelo inicialmente constantes na proposta comercial, por alterar a substância da proposta.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação e qualificação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O Agente de Contratação fixará prazo, mediante mensagem no sistema utilizado, para realização de diligências, entrega de documentos de habilitação e proposta readequada, sendo facultada, mediante justificativa, ou de ofício, em atendimento ao princípio da razoabilidade e do objetivo de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a prorrogação do prazo fixado.

5.13.1. O não atendimento no prazo fixado pelo Agente de Contratação poderá ensejar a desclassificação ou inabilitação do participante.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação e qualificação técnica constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2h (duas horas) após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.8. O fornecedor que não comprovar as exigências de qualificação técnica será desclassificado, não se procedendo ao exame dos documentos de habilitação.

6.9. Nos termos da IN 67/2021, não há previsão de abertura de prazo recursal no procedimento de Dispensa Eletrônica.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **2 (dois) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato,
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I)** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);
- II)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- 1)** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem **8.1.**, de 5% a 10% do valor do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 8.1., de 10% a 15% do valor do Contrato.

3) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1., a multa será de 2% a 7% do valor do Contrato.

4) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1., a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato.

5) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1., a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento Fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do item anterior, a contratação poderá ser operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos itens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, caracterizando procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato ou Instrumento Equivalente;

9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

JÚLIO CÉSAR MENDES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

1. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b)** Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, incluindo regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c)** Os demais documentos de habilitação serão dispensados na forma do art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, e do art. 30, Resolução 007/23.
- d)** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos, se o caso:
 - d.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - d.2)** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação;
 - d.3)** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de regência.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a)** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pela contratação.
 - a.1)** A validação dos documentos de habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância, nos termos do Art. 24 da Resolução nº 07/2023.
 - a.2)** Serão aceitos documentos identificados e assinados digitalmente em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da ICP-Brasil, nos termos do Art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021.
- b)** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as **expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- c)** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação **prevista no item d.2:**
 - c.1)** a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - c.2)** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

c.3) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

c.4) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

d) Será aceita certidão positiva com efeitos de negativa, conforme art. 206 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

d.1) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

e) A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

e.1) É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

f) Empresas participantes em consórcio deverão entregar, na fase de habilitação:

f.1) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

f.2) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2025/ADM

Processo Administrativo nº019/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2025

1. OBJETO: : Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 Kg (gás de cozinha), a base de troca do casco (botijão), para uso na copa da Edilidade, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender a necessidade da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação visa recompor os estoques de Gás GLP (gás de cozinha), utilizados na copa da Edilidade para o preparo de café e chá aos servidores, usuários internos e externos, que laboram e transitam diariamente na Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13 Kg (gás de cozinha), conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.2 Os produtos deverão ser entregues de uma única vez na sede da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, localizada na Avenida Nove de Julho, 265 – Centro, CEP 12940-580, Atibaia -São Paulo.
- 3.3. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 7 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 3.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
- 3.5. A contratação ocorrerá por dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item.
- 3.6. O Valor total estimado para a compra, é de **R\$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), conforme item 12.2 deste Termo de Referência.**

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1. O objeto desta compra se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21.
- 4.2. Por caracterizar aquisição de pequeno valor, não ultrapassando o valor estimado na Lei, enquadra-se como dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
- 4.3. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021, sendo este substituído por Nota de Empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

5. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS

Item	Quant.	Un	Descrição do Objeto
1	02	Unidade	Recarga de Gás GLP (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijão com 13Kg, casco retornável.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' e 'e' da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Os produtos adquiridos serão entregues, em remessa única, na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, sito à Avenida nove de julho, 265, CEP 12940-580, Centro, Atibaia-SP, devendo a entrega ser executada em, no máximo, 7(sete) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

6.2. A empresa precisa estar devidamente autorizada a realizar a venda de gás GLP, nos termos da Resolução da ANP nº51 de 30 de novembro de 2016 e suas alterações.

6.3. O transporte e armazenamento devem ser realizados de acordo com a NBR 8866/2012 e NBR 7500 e suas alterações, bem como outras disposições legais aplicáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' e 'f' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021, sendo este substituído por Nota de Empenho.

7.2. Não se admite a subcontratação do objeto contratual.

7.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, para garantir o cumprimento de todas as exigências de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Recebimento dos produtos

8.1. Os produtos adquiridos serão entregues, em remessa única, na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, sito à Avenida nove de julho, 265, CEP 12940-580, Centro, Atibaia-SP, devendo a entrega ser executada em, no máximo, 7 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

8.2. Os itens deverão atender aos requisitos constantes nos itens 5 e 6 sendo que a inobservância desses requisitos implicarão a recusa do recebimento dos mesmos.

8.3. O recebimento e a aceitação do objeto deverão ser efetuados por servidor designado pela Câmara Municipal, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. Após a verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência e proposta, se os produtos não atenderem a todos os requisitos, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

mesmo a troca do material, se necessário, para atender aos requisitos mínimos descritos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis .

8.5. Na sequência, o servidor responsável enviará a documentação pertinente para os procedimentos de liquidação e pagamento.

8.6. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

8.7. A fiscalização não efetuará o ateste dos serviços ou materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento.

8.8. Deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021 no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal/fatura no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação e pagamento

8.10. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para fins de liquidação e pagamento, prorrogável por igual período.

8.10.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.143.433.0001-25, com a descrição clara do objeto adquirido.

8.10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da contratada e do órgão contratante;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. Sobre o valor devido à Contratada, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.

8.13.1. A Contratada deverá incluir dados sobre retenção ou isenção do IR em Nota Fiscal, conforme Ato da Presidência 14/2023 e Decreto Municipal 10.490/2023.

8.13.2. As notas Fiscais que não apresentarem dados de isenção ou retenção do IR serão devolvidas para adequação, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

com as devidas correções.

8.14. No caso de eventual atraso de pagamento, imotivado, e mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA- IBGE), desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75, §3º da Lei 14.133/21, bem como no art. 25 da Resolução 07/2023.

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. Os documentos exigidos para habilitação e qualificação técnica constarão de anexos do Aviso de Dispensa.

9.4. Do Aviso de Dispensa constará o sistema utilizado e os demais critérios de disputa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Mesa Diretora nomeará servidor responsável por verificar a correta execução da obrigação e atestar essa situação para fins de liquidação e pagamento conforme disposto na resolução 07/2023, artigo 10.

10.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

10.6. Cumprir os prazos fixados para avaliação da solução ou para recusa e pagamento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os itens adquiridos em conformidade com as condições e os prazos estabelecido neste Termo de Referência.

11.2. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega dos itens.

11.3. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

11.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

11.5. Manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.6. Não transferir a outra empresa, o objeto da contratação.

11.7. Entregar o objeto dentro dos prazos dispostos, especificações e quantidades contratadas.

11.8. Arcar com todas as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

11.9. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “i” e “j” da Lei nº 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, pela seguinte dotação: **3.3.90.30 – Material de consumo.**

12.2. Valores estimados para a contratação:

O Valor total estimado para a compra, é de **R\$ 259,80 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**

12.3. Os valores de referência constantes neste Termo, foram obtidos em conformidade com o art 23, § 1º, inciso I da Lei 14.133/23.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Recarga de Gás GLP (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijão com 13Kg, casco retornável.	Unidade	02	R\$ 129,90	R\$ 259,80

12.4. Há a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), no item 46014.

13. DA CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À LEI 12.527/2011

Nos termos do art. 15, §2º da Resolução 07/2023, não se vislumbra necessidade de classificar partes ou conteúdo integral deste Termo de Referência como sigiloso.

Atibaia, 20 de Janeiro de 2025.

Elaboração:

William Nunes de Almeida

Assistente de Apoio Administrativo



Documento assinado digitalmente
WILLIAM NUNES DE ALMEIDA
Data: 23/01/2025 15:15:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Responsável pelo Termo de Referência:

Aline Penteado

Chefe da Divisão Administrativa



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 207,29	R\$ 129,90	R\$ 103,26

Quantidade total de registros: 129

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Região Brasil
GÁS REFINO DE PETRÓLEO\, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP\, USO:DOMÉSTICO, BOTIJÃO PARA GÁS\, USO:DOMÉSTICO\, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG\, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA	SP	2024	SUDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Gás GLP 13KG E 45KG

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 103,26

Código do CATMAT: 461652

Descrição do Item: GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:DOMÉSTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: BOTIJÃO 13,00 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SUPERGASBRAS

Data do Resultado: 12/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 01231358000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102315 - ESP-UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS-C.BOTUCATU

Órgão: ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ.FILHO-UNESP

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 207,29

MEDIANA

R\$ 129,90

MENOR

R\$ 103,26

FILTROS APLICADOS

Descrição

GÁS REFINO DE PETRÓLEO\, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP\, USO:DOMÉSTICO, BOTIJÃO PARA GÁS\, USO:DOMÉSTICO\, CAPACIDADE:CERCA DE 13 KG\, ACESSÓRIOS:COM VÁLVULA E MECANISMO DE SEGURANÇA

UF Ano da Compra Região Brasil

SP 2024

SUDESTE

Quantidade total de registros: 129

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90019/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	6	R\$103,26	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102315 - ESP-UNESP-INSTITUTO DE BIOCENCIAS-C.BOTUCATU	12/06/2024
90008/2024	00001	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	50	R\$103,50	APARECIDA GONZALES WAGNER	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380138 - ESP-PENIT. ASP LINDOLFO T. FILHO, MIRANDOPOLI	20/06/2024
90021/2024	00031	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	32	R\$103,70	L.C. PRUDENTE - COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380165 - ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	23/08/2024
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15	R\$104	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380163 - ESP-PENIT. OZIAS LUCIO DOS SANTOS - PACAEMBU	15/05/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	48	R\$105	TUPA GAS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180307 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE TUPA	07/06/2024

90012/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	35	R\$106	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102118 - ESP-PREFEITURA.CAMPUS USP FERNANDO COSTA-USP	22/05/2024
90065/2024	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	550	R\$107	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJI-MIRIM - SP	986717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJI-MIRIM - SP	06/08/2024
90006/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	18	R\$107	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380123 - ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA	29/04/2024
90009/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	13	R\$107,40	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925212 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	15/03/2024
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	84	R\$107,50	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102304 - ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS LETRAS-C.ARARAQUARA	22/05/2024
90009/2024	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	15	R\$107,80	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380163 - ESP-PENIT. OZIAS LUCIO DOS SANTOS - PACAEMBU	19/09/2024
90016/2024	00007	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	99	R\$108	SUPERMERCADO SAO CARLOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	986263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA	11/07/2024
90011/2024	00001	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	400	R\$108,50	COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS ITAPEVI LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180185 - ESP-COMANDO DE POLICIAME.ÁREA METROPOLITANA 1	07/08/2024
90010/2024	00004	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	100	R\$109	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180363 - ESP-COMANDO POL.AREA METROP.-12 (CPA/M-12)	11/09/2024
90011/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	3	R\$109	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380171 - ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. V.INDEPENDENCIA	17/06/2024
90010/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	20	R\$109	GIANCARLO TELLES SILVA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380168 - ESP-PENIT. DE VALPARAISO	16/07/2024
90001/2024	00002	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	24	R\$109	RAPOSO GAS COMERCIO LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102103 - ESP-ESCOLA POLITÉCNICA - USP	12/06/2024

90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	40	R\$109,90	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA	925073 - PMSP - SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA	06/03/2024
90009/2024	00004	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	115	R\$109,99	AUTO POSTO AVENIDA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	09/05/2024
90011/2024	00001	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	20	R\$110	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380162 - ESP-PENIT.TACYAN MENEZES DE LUCENA - MARTINOP	01/10/2024
90002/2024	00004	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	5	R\$110	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	931052 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR/SP	01/08/2024
90008/2024	00001	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	12	R\$110	APARECIDA GONZALES WAGNER	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380200 - ESP-PENITENCIARIA DE PRACINHA	22/07/2024
90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	30	R\$110	L.C. PRUDENTE - COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180112 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE PRES.PRUDENTE	24/05/2024
90006/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	36	R\$111,27	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA ITAQUERA	925014 - PMSP - SUBPREFEITURA ITAQUERA	16/04/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	24	R\$111,80	SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	929747 - SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	08/02/2024
90001/2024	00002	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	12	R\$111,90	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380187 - ESP-CENTRO DE DETEN. PROVIS. DE GUARULHOS II	20/06/2024
90004/2024	00001	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	30	R\$112	GOMES, LUCAS & CIA COMERCIO DE GAS LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102323 - ESP-UNESP-INST.GEOC.CIEN.EXATAS-C.RIO CLARO	17/07/2024
90009/2024	00001	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	36	R\$112	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES	925074 - PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES	26/04/2024
90015/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	12	R\$113	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA PARELHEIROS	925083 - PMSP - SUBPREFEITURA PARELHEIROS	07/05/2024

90022/2024	00002	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	10	R\$113,70	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180153 - ESP-DIRETORIA DE EDUCACAO E CULTURA(DEC)	04/09/2024
90010/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	17	R\$113,80	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380172 - ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. DE CAMPINAS	03/10/2024
90018/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	25	R\$114	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	925211 - PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL	09/05/2024
90008/2024	00001	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	60	R\$114	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	PMSP - SUBPREFEITURA PINHEIROS	928657 - PMSP - SUBPREFEITURA PINHEIROS	25/06/2024
00042/2023	00340	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	305	R\$114	MARQUES & MARQUES COMERCIO DE GAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	31/01/2024
90018/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	14	R\$114,70	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180106 - ESP-DEP.POL.JUD.SP.INT."DR.LUIZ M.S.BLAZCK"SO	22/08/2024
90002/2024	00007	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		QUILOGRAMA	8	R\$114,90	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER	262212 - ESP-DR.10 - GDE.SAO PAULO	06/03/2024
90012/2024	00009	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	36	R\$115	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG	261101 - ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	11/07/2024
90012/2024	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	32	R\$115	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG	261101 - ESP-FUND.P/CONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	11/07/2024
90002/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	10	R\$115	LUC DISTRIBUIDORA DE GAZ LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090146 - ESP-CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA	13/06/2024
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	72	R\$115,50	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG	260135 - ESP-COORD. DE FAUNA SILVESTRE	03/09/2024
90010/2024	00044	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	20	R\$116	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380165 - ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	21/05/2024
94024/2024	00001	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	65	R\$117	S B COMERCIO DE GAS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180154 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS	27/08/2024

90008/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	50	R\$117,80	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380131 - ESP-PENIT. DE ASSIS	20/08/2024
90013/2024	00001	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	3	R\$118,10	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380227 - ESP-CTO.DETENCAO PROVISORIA DE FRANCO DA ROCH	23/08/2024
90031/2024	00002	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	60	R\$119	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	04/06/2024
90014/2024	00003	Dispensa de Licitação	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	6	R\$119	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180286 - ESP-1. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	18/04/2024
90006/2024	00003	Pregão	461517	BOTIJÃO PARA GÁS		UNIDADE	25	R\$119	COMERCIO DE GAS CAMARGO LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180111 - ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARACATUBA	06/06/2024
90029/2024	00002	Dispensa de Licitação	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	80	R\$120	LIMA GAS DISTRIBUIDORA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380123 - ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA	30/07/2024
90009/2024	00002	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	27	R\$120	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380142 - ESP-C.P.P. PROF.ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS	19/06/2024
90006/2024	00002	Pregão	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO		BOTIJÃO 13,00 KG	10	R\$120	SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380157 - ESP-PENIT. ODON RAMOS MARANHÃO DE IPERO	17/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III
MODELO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Avenida Nove de Julho Nº265 - Centro Atibaia-SP CEP 12940000
CNPJ - 54.143.433/0001-25

Nota de Empenho - Exercício 2025

***** Dados da Conta**

Conta :
Órgão : 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
Unidade : 1 SECRETARIA DA CÂMARA
Funcional :
Elemento :
SubElemento :

Saldo de Dotação Anterior :

Valor Deste Empenho :

Saldo de Dotação Atual :

***** Dados do Credor**

Credor : CPF/CNPJ :
Endereço :
Bairro : Cidade :
CEP : UF :
Agência : C/C : - PIX :

***** Dados do**

Número : Data :
Processo : Documento :
Reserva : Licitação : / Modalidade :
Especificação :

***** Autorização**

PRESIDENTE

CHEFE DE SERV., FINANC., ORÇ.E CONT.

***** Recibo**

Recebi à importância de RS através do cheque nº _____ do Banco
_____, constante desta Nota de Empenho, da qual é dada a preseten quitação.

Atibaia, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**

A empresa, endereço....., telefone....., endereço eletrônico (e-mail), para contato, representada por nome, estado civil....., profissão....., cargo..... CPF....., domiciliado....., apresenta a seguinte proposta, conforme especificado no Termo de Referência deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Objeto: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) envasado em botijão de 13kg (gás de cozinha), com as características mínimas constantes do Termo de Referência, deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GERAL:					

Obs.: Informar o valor com os tributos aplicados. Usar duas casas decimais após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

1. Declara que, nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, diretas e indiretas, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços correlatos a esta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. A contratante poderá efetuar as retenções/descontos previstos legalmente.

2. Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares.

3. Declara que o fornecimento ocorrerá em conformidade com todas as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II, bem como as normas técnicas e legais aplicáveis.

..... de de 2025.
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)
Nome e CPF:
Cargo: